



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1598**

“Considera Luto Oficial no Município de Barra do Piraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Luto Oficial no Município de Barra do Piraí, por três dias, pelo falecimento do Padre Reynato Frazão de Souza Breves Filho, ocorrido em 24 de novembro de 2004.

**Art. 2º** - Dê-se ciência aos Poderes Legislativo e Judiciário, assim como à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí e aos Órgãos de Imprensa do Município.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal